

Institui o Conselho Curador da Fundação Cidade das Artes e designa seus membros na forma do Decreto Rio nº 36.726, de 18 de janeiro de 2013 que aprova o Estatuto da Fundação Cidade das Artes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a estrutura básica da Fundação Cidade das Artes prevista no Estatuto aprovado pelo Decreto Rio nº 36.726, de 18 de janeiro de 2013, bem como a atual estrutura organizacional consolidada pelo Decreto Rio nº 42.881 de 10 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de colocar em funcionamento importante órgão de competência deliberativa no âmbito da Fundação Cidade das Artes,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, como órgão de deliberação na estrutura da Fundação Cidade das Artes, o Conselho Curador da Fundação Cidade das Artes, na forma do respectivo estatuto aprovado pelo Decreto Rio nº 36.726, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros, e se us suplentes, dentre os quais aquele que presidirá, na forma do art. 9º do estatuto da fundação, com o mandato de 2 (dois) anos:

Presidente

- Mariana Ribas da Silva, matrícula 60/286.431-2

Membro Suplente

- Myllena Oliveira da Silva, matrícula 60/306.858-2



Membro Titular

- André Luiz Carvalho Marini, matrícula 66/739.053-7

Membro Suplente

- Igor Carvalho Rodrigues, matrícula 66/739.055-2

Membro Titular

- Isabel Kutner de Souza, matrícula 69/739.054-5

Membro Suplente

- Eduardo Esdra Rangel Dantas, matrícula 69/739.013-1

Art. 3º Fica revogado o Decreto Rio nº 43.120, de 8 de maio de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2019 - 455º da Fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

D.O. RIO 03.04.2019